PUBLICADO EM
22/05/20 no jornal
Diário Ofic. Elet. nº 1998

Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 44/2020

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, em especial o disposto no Art. 9º, inciso III da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo medidas que visem à redução do risco de transmissão de doença, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

Considerando as disposições legais contidas na Lei Federal nº. 8.080/1990, Decreto Federal nº. 10.212/2020, Lei Estadual nº. 13.331/2001, o Decreto Estadual nº. 4.230/2020, Decreto Estadual nº 4.317/2020, Decreto Municipal nº. 156/2020 e suas respectivas atualizações;

Considerando o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVI-19 publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020 e suas atualizações;

Considerando a declaração da Organização Mundial da Saúde – OMS, em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo Coronavírus (COVID-19) constitui emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), classificado como Pandemia do COVID-19;

RESOLVE:-

Art. 1º. ALTERAR o Art. 9º da Portaria nº 26/2.020, passando seus efeitos ao período de 24 de março ao dia 31 de maio, podendo ser reavaliado a qualquer tempo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 26/2020 e suas alterações.

Gabinete da Presidência, em 22 de maio de 2.020.

Maria de Fatima Barth Antão Castro

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria
Protocolado Sob Nº 259
Em 21 de Maio de 20 20
Ás 17:28 hs. Ass: